

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

L E I Nº 351

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ASSINAR CONVÉNIO COM A SE  
CRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTU  
RA.-

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal |  
de Butiá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei  
Orgânica,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e  
eu sanciono e promulgo a seguinte,

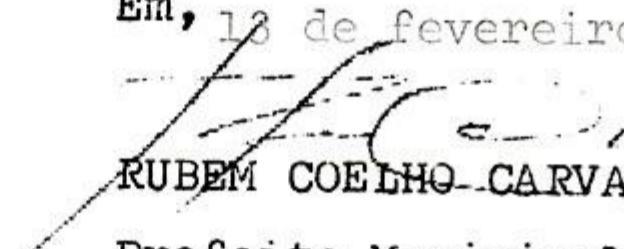
L E I:

ARTIGO 1º - É o Poder Executivo autorizado  
a assinar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura, para |  
construção dos prédios ~~escolares~~: Raimundo Correia e Otávio Rocha  
no Capão Comprido 2º distrito e Cerro do Roque 2º distrito res-  
tivamente.

ARTIGO 2º - Esta Lei, entrará em vigor  
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 13 de fevereiro de 1976

  
RUBEM COELHO-CARVALHO

Prefeito Municipal.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
ALDO PAGANI

Coordenador Geral.-